



Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 626/92

Dispõe sobre a doação de um lote de terreno à Associação dos Pequenos "Produtores Rurais do Projeto Guaicurus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO MATO GROSSO DO SUL,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terreno, determinado pela letra "A", desmembrado de uma reserva da Vila Machado, com 450 m², matriculado no CRI local sob o nº 5.769, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais "do Projeto Guaicurus.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 1 (hum) ano para instalar sua sede a que se propôs, sujeito a revogação da escritura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bonito Ms, 08 de dezembro de 1 992


WAUDEMIR XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

«GOVERNANDO COM O POVO»